



**Edital nº. 022 de 24 de abril de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2024 DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. ORLEI JOSE GRASELI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas;

Considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **002/2024**, Decreto de Homologação do Resultado Final nº **035/2024**, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de *Educação, Cultura, Esporte e Lazer*;

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Convocar para a contratação e entrada em exercício nos respectivos cargos de interesse da Secretaria Municipal de *Educação, Cultura, Esporte e Lazer*, os candidatos aprovados dentro dos números de vagas, conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **002/2024**.

**Art. 2º.** A candidata, ora convocada na forma deste Edital deve comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, Rua dos Girassóis, nº 315. – Centro – CEP 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** (sem prorrogação) para a regularização de documentos pessoais a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho;

**Parágrafo Único** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará automaticamente na sua desclassificação do certame, sendo considerado desistente da vaga, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados:

| OC  | CANDIDATO                            | CARGO                                 | PT   |
|-----|--------------------------------------|---------------------------------------|------|
| 1º  | SILVIA CARDOSO DA SILVA              | Professor da Educação Básica          | 71,5 |
| 2º  | ROSÂNGELA SANTOS DE MORAES           | Professor da Educação Básica          | 71,5 |
| 3º  | MARTA RIBEIRO DA SILVA SOUSA         | Professor da Educação Básica          | 71,5 |
| 4º  | ANDREIA TURIANI                      | Professor da Educação Básica          | 71   |
| 5º  | JANICE ADRIANE POOTER                | Professor da Educação Básica          | 70,5 |
| 6º  | ROSANE MARIA RECH BARON              | Professor da Educação Básica          | 65   |
| 7º  | BIANCA NATIELE SILVA DE MATTOS GHENO | Professor da Educação Básica          | 65   |
| 8º  | SÔNIA DIAS DA SILVA                  | Professor da Educação Básica          | 64   |
| 9º  | JANETE NOVACK MARTINS DA CRUZ        | Professor da Educação Básica          | 62   |
| 10º | MÁRCIA BEUX BARBIERO                 | Professor da Educação Básica          | 61   |
| OC  | CANDIDATO                            | CARGO                                 | PT   |
| 1º  | JUCIELI RIBEIRO DA PAIXÃO            | Agente de Desenvolvimento Educacional | 74,5 |
| 2º  | EDIELE NUNES DE JESUS                | Agente de Desenvolvimento Educacional | 68,5 |



|           |                                      |   |           |
|-----------|--------------------------------------|---|-----------|
| 3º        | EDINA SCHORNEN                       | Agente de Desenvolvimento Educacional         | 68        |
| 4º        | LUCIMARA FERNANDA S. B. DA CONCEICAO | Agente de Desenvolvimento Educacional         | 68        |
| <b>OC</b> | <b>CANDIDATO</b>                     | <b>CARGO</b>                                  | <b>PT</b> |
| 1º        | FELIPE APARECIDO FERREIRA            | Professor com licenciatura em Educação Física | 54        |

**Art.4º.** Para contratação o candidato deverá apresentar-se com FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade, ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 3 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- 5 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- 6 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver)
- 7 – Título de Eleitor;
- 8 – Certidão de quitação eleitoral;
- 9 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; incluindo-se o comprovante de quitação de anuidade;
- 10 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 – Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
- 12 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos (reconhecida em cartório);
- 13 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de Processo Seletivo (reconhecida em cartório);
- 14 – Número do PIS/PASEP (providenciar cópia);
- 15 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
- 16 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (declaração reconhecida em cartório);
- 17 – Declaração de bens (reconhecida em cartório).
- 18 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 19 – 1 foto 3x4 recente;
- 20 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, **relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) de 1º e 2º graus;**
- 21 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público (reconhecida em cartório);
- 22 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi – agência de Ipiranga se Sicredi; (impresso ou escrito)
- 23 - Certidão Negativa de Débitos com o município de Ipiranga do Norte(departamento de tributação ou site);
- 24 – Email do candidato (impresso ou escrito);
- 25 – Número de telefone para contato (impresso ou escrito);
- 26 – Comprovante impresso de Qualificação Cadastral do ESOCIAL.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Todos os documentos elencados são essenciais e de responsabilidade exclusiva do candidato, que deve trazê-los pessoalmente **após reunir todos**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril 2024.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**Orlei José Grasseli**  
**Prefeito Municipal**